

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1595541CA42AA54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRACA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 64, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CARACOL -
PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, IV da Constituição Federal bem como o art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização, no dia 11 de janeiro de 2026 (domingo), da importante atividade cultural denominada “Enduro Moto Confusão”, de amplo interesse público e relevância para a comunidade local;

CONSIDERANDO que o evento cultural por sua magnitude, inclusive estando no calendário oficial do Estado do Piauí, por sua magnitude e extensão de programação, se estenderá até as primeiras horas da madrugada de segunda feira, dia 12 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a conveniência administrativa de assegurar um período adequado para o descanso e deslocamento dos servidores envolvidos direta ou indiretamente com o evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 12 de janeiro de 2026 em decorrência do evento cultural “Enduro Moto Confusão”.

Art. 2º - A Unidade de Saúde local e SAMU deverão efetuar escala de plantão normalmente para atender os casos de urgência e emergência;

Art. 3º - Revogadas as disposições es em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RANILETTI CARVALHO DE Assinado de forma digital por
MACEDO:67276849368 RANILETTI CARVALHO DE
Dados: 2026.01.08 12:57:37 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal